

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.122/76 de 12 de março de 1.976.

Denomina Rua "DR. DIONISIO DA COSTA" e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb., de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua " DR. DIONISIO DA COS TA", uma das artérias desta cidade, ficando a localização a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a aposição das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 12 de março de 1.976.

- Aderbal Martina de Medeiros - Prefeito Constitucio nal -